



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 124/94

" **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

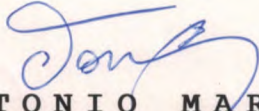
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de maio de 1994, de 42,73%, **RESOLVE:**

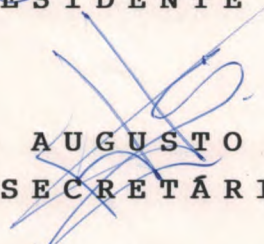
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de junho de 1994, passa a ser de CR\$ 1.537.559,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de junho de 1994, passa a ser de CR\$ 1.025.039,00 (hum milhão, vinte e cinco mil e trinta e nove cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1994.

Câmara Municipal, em 27 de junho de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO